



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

## LEI Nº 01/2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

**VANDIL BAPTISTA CASEMIRO**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 111.926,00 ( CENTO ONZE MIL NOVECENTOS VINTE SEIS REAIS), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

|  |  |
|--|--|
| 02   | PREFEITURA MUNICIPAL                               |
| 02.04  | Urbanismo, Obras e Serviços Municipais             |
| 02.04.00   | Urbanismo, Obras e Serviços Municipais             |
| 17   | Saneamento Urbanismo                               |
| 17.512   | Saneamento Básico Urbano                           |
| 17.512.0005  | Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais |
| 17.512.0005.2019.0000  | - Manutenção Serviços de Água                      |
| Ficha - 095  |  |
| 3.3.90.39.00   | – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |
| 0.02.00 100.093  | – FEHIDRO REGULARIZ. REC. HIDRICOS                 |
| Fonte de Recursos: 02 – Estado ( Governo Estado Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente ) FEHIDRO |  |

**T O T A L**.....R\$ 111.926,00

**ARTIGO 2º** - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante estimativa de excesso de arrecadação vinculado a convenio com o Estado ( Governo Estado Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente ) FEHIDRO

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 05 de Fevereiro de 2020.

**VANDIL BAPTISTA CASEMIRO**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Aline Lellis Devechi Menis  
Escrituraria Exp. Administrativo